



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.559 de 17 de Outubro de 2016.

DENOMINA DE RUA EPITÁCIO RAFAEL DE LIRA, A RUA SEM NOME 06, NO BAIRRO VILA NOVA DAS QUADRAS 91 E 94, LOCALIZADA NA REGIÃO LESTE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica denominada de Rua Epitácio Rafael de Lira a Rua Sem Nome 06, Bairro Vila Nova, que compreende as quadras: 91 e 94, localizada na região leste deste Município com a seguinte dimensão 8,00m X 40m.

Art. 2º.- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 17 de Outubro de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional